



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4088

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: José Maria Saraiva

Data: 28/05/1996

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 60/96. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Caixa Funerária dos Moradores do Bairro Clarindo Lopes".

Controle Interno – Caixa: 25.1 **Posição:** 25 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
A.: 25.1
Ordem: 25
nº fls: 14



Câmara Municipal de Montes Claros

| | |
|-------------------------|---------------------------------|
| PROTOCOLO DE ORIGEM | ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA: |
| Nº _____ | ASSESSOR: |
| DATA ____ / ____ / ____ | PROJETO: |
| NÚMERO: | |

PROJETO DE LEI Nº

60/96

Vereador José Maria Saraiva
AUTOR: _____

Caixa

ASSUNTO:
Considerando de Utilidade Pública a Caixa Funerária
dos Moradores do Bairro Clarindo Lopes

M O V I M E N T O

1 Recebido em 28.05.96

2 À Comissão de Leg. e Justiça em

3 *Recebido em regime de
urgência - 02.07.96.*

4 *À Bancada - 02.07.96.*

5 *Arquivar-se -*

6

7

8

9

10



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

Conselho de Contabilidade e Tributária
de Montes Claros - MG

PROJETO DE LEI Nº _____

Concede título declaratório de Utilidade Pública
ca

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) apro-
va e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei 2259, de 18 de abril de 1995, a CAIXA FUNERÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CLARINDO LOPES, entidade civil legalmente constituida, sem fins lucrativos, CGC Nº 25.215.336/0001-00, com sede à Rua Joaquim de Doda, nº 125, Bairro Clarindo Lopes, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 28 de maio de 1996

José Maria Saraiva
Vereador José Maria Saraiva

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSAO DE *Legislação*

EM 28 DE julho DE 1996.

[Signature]
PRESIDENTE

E' legal e constitucional

[Signature]

Eduardo Neves

[Signature]
Lipa Xavier

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM DISCUSSAO POR

EM 01 DE julho DE 1996.

[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

À SANÇÃO

EM 01 DE julho DE 1996.

[Signature]
PRESIDENTE